

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2025– Alteração da Estrutura Administrativa Municipal

1. Introdução

Este documento apresenta a estimativa de impacto financeiro e orçamentário decorrente da alteração do vencimento mensal do cargo comissionado da Gerência do Museu Histórico, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando de **R\$ 1.518,00 para R\$ 2.100,00**.

2. Componentes da remuneração considerados

Para estimativa do impacto, foram considerados os seguintes adicionais obrigatórios:

- **13º salário**
- **Férias (remuneração normal)**
- **1/3 adicional sobre férias**
- **Encargos sociais (INSS patronal):**
 - 2025: 13%
 - 2026: 17%
 - 2027: 21%

3. Cálculo do impacto por exercício

Ano	Salário Base	Diferença Mensal	Diferença Anual (12x)	13º	1/3 Férias	Subtotal	INSS R\$	Total Anual
2025	R\$ 2.100,00	R\$ 582,00	R\$ 6.984,00	R\$ 582,00	R\$ 194,00	R\$ 8.342,00	R\$ 1.084,46	R\$ 9.426,46
2026	idem	idem	R\$ 6.984,00	R\$ 582,00	R\$ 194,00	R\$ 8.342,00	R\$ 1.418,14	R\$ 9.760,14
2027	idem	idem	R\$ 6.984,00	R\$ 582,00	R\$ 194,00	R\$ 8.342,00	R\$ 1.751,82	R\$ 10.093,82

Impacto total acumulado (2025–2027): R\$ 29.280,42

4. Avaliação Fiscal

- O impacto representa menos de **0,04% da despesa total com pessoal** projetada para 2025 (R\$ 24.338.544,12) e menos de **0,02% da RCL** estimada.
- Está **amplamente absorvido pelas margens orçamentárias vigentes**, respeitando os limites da LRF.

5. Impacto nas Metas Fiscais

Indicador	Projeção	Variação pelo Projeto (2025)	Situação Final
Resultado Primário	R\$ 955.000,00	-R\$ 9.426,46	Mantido
Resultado Nominal	-R\$ 613.104,84	-R\$ 9.426,46	Mantido
Margem Expansão de DOCC	R\$ 5.273.192,70	Dedução de R\$ 9.426,46	Ampla margem

6. Mecanismos de Compensação

O impacto encontra-se compensado por:

- Previsão de **aumento de receita fiscal (R\$ 4.781.143,70)**
- **Redução permanente de despesas (R\$ 492.049,00)**
- Ambos sustentam a expansão proposta de maneira segura.

7. Conclusão

O Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 apresenta um impacto financeiro **modesto, proporcional e fiscalmente sustentável**, considerando os encargos legais adicionais e as projeções inflacionárias. A medida cumpre integralmente os requisitos do **art. 16 da LRF** e **não compromete o equilíbrio fiscal** do Município de Acari.

Maria das Vitorias Pereira
Contadora CRC-RN 005231/O